Hasta Pública Para Alienação de Lote de Materiais de Construção, para reaproveitamento – Pedra Granito em Microcubo Amarelo 5x5 (com calda de cimento)







### PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS DA HASTA PÚBLICA

# PARA ALIENAÇÃO DE 1 (UM) LOTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA REAPROVEITAMENTO (PEDRA GRANITO EM MICROCUBO AMARELO 5X5 COM CALDA DE CIMENTO)

#### 1. Objeto da Hasta Pública

1.1 A presente hasta pública, promovida pelo Município de Vizela, com sede na Praça do Município, n.º 522, 4815-013 Vizela (telefone: 253489630), tem por objeto a alienação de 1 (um) lote materiais de construção, para reaproveitamento – pedra granito em microcubo amarelo 5x5 com calda de cimento, com uma quantidade estimada de 800 (oitocentas) toneladas.

#### 2. Valor base da Licitação

2.1. O valor base de licitação é de € 15,00 (quinze euros), por tonelada, valor ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável.

#### 3. Data e hora para examinar o lote

- 3.1 Qualquer interessado poderá examinar o lote objeto da presente hasta pública, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 16:30 horas, no depósito Municipal, sito na Rua de Vila Pouca, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela.
- 3.2 Para efeitos do disposto no número anterior, deverão os interessados, até 48 horas antes da data, solicitar o pré-agendamento junto do sector da Administração Direta, através do número de telefone 253489630.

#### 4. Publicidade

A presente hasta pública é publicitada com antecedência mínima de, pelo menos, **quinze dias úteis**, através de anúncio em jornal nacional, editais afixados nos locais públicos do costume e na página web do Município de Vizela (www.cm-vizela.pt), com os seguintes elementos:

- a. Identificação do bem;
- **b.** Preço base de licitação;

- c. Prazos de pagamento;
- **d.** Local, forma e data limite para apresentação de propostas;
- **e.** Elementos que devam integrar a proposta;
- **f.** Local, data e hora da praça;
- g. Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contactos para esclarecimentos suplementares.

#### 5. Esclarecimentos ou reclamações

- 5.1 Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, no Balcão Único de Atendimento do Município de Vizela, sito na Praça do Município, n.º 522, cidade de Vizela, onde poderão, também, ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vizela, assim como obtidos quaisquer esclarecimentos.
- 5.2 As reclamações e pedidos de esclarecimento, de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento deverão ser apresentados, por escrito, até ao termo de metade do prazo fixado para a apresentação de propostas.
- 5.3 Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos aos interessados que se tenham pronunciado, procede-se à sua imediata divulgação através de edital, publicitado no sítio da Câmara Municipal de Vizela, em <a href="www.cm-vizela.pt">www.cm-vizela.pt</a>, e afixado no átrio dos Paços do Concelho, para que todos os outros tenham conhecimento.

#### 6. Apresentação de Propostas

- **6.1.** O prazo para apresentação de propostas será de 15 (quinze) dias úteis após a data de publicitação da hasta pública, nos termos previsto no ponto n.º 4.
- **6.2.** As propostas deverão ser apresentadas relativamente ao lote objeto da presente hasta pública, nos termos do ponto n.º 7 do presente programa de procedimentos.

- 6.3. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados em subscrito fechado, identificando-se, no exterior do mesmo, a designação do presente procedimento (*Hasta Pública para Alienação de Lote de Materiais de Construção, para reaproveitamento Pedra Granito em Microcubo Amarelo 5x5 com calda de cimento*) e a identificação do proponente, devendo estas ser dirigidas ao júri da hasta pública e endereçadas à Subunidade de Administração Direta, Praça do Município, n.º 522, 4815-013 Vizela. Este envelope deve ser encerrado num outro envelope, endereçado ao Presidente de Câmara onde será realizada a praça mencionando apenas "Hasta Pública para Alienação de Lote de Materiais de Construção, para reaproveitamento Pedra Granito em Microcubo Amarelo 5x5 com calda de cimento".
- **6.4.** As propostas podem ser entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, no Balcão Único desta Câmara Municipal, sito na Praça do Município, n.º 522, Vizela, nas horas normais de expediente (de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.
- **6.5.** Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- **6.6.** Os envelopes que contêm as propostas e os documentos serão abertos na praça, em sessão pública.
- **6.7.** A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação.
- **6.8.** As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidaturas da hasta pública.

### 7. Normas de elaboração de Proposta

7.1. A proposta terá de ser elaborada em conformidade com a minuta em *ANEXO I* e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte do júri e deve ser assinada pelo concorrente ou seu(s)

representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este último, poderes bastantes para o efeito.

- **7.2.** O valor proposto deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.
- 7.3. No caso de a proposta ser apresentada por pessoa coletiva, deverá conter a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matrícula do registo comercial;

#### 8. Documentos que Instruem a Proposta

A proposta deverá ser instruída, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:

- a. Declaração conforme modelo Anexo I das presentes Condições Gerais;
- b. Certidão da Conservatória de Registo Comercial ou Código de acesso à certidão permanente;
- c. Certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- d. Certidão de inexistência de devidas à Segurança Social.

#### 9. Prazo de manutenção da proposta

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do primeiro dia da realização do ato público (praça).

#### 10. Exclusões

Constitui causa de exclusão das propostas:

- a. A não observação do prazo fixado previsto e demais disposições constantes do ponto 6;
- **b.** A falta de qualquer dos documentos exigidos nos termos do ponto 8;
- c. A apresentação de valor inferior ao valor base de licitação definido no ponto 2;
- **d.** Cujo prazo de manutenção da proposta seja inferior ao estabelecido no ponto 9.

#### 11. Praça

- 11.1. A praça terá lugar no quinto dia útil seguinte ao termo de prazo de entrega das propostas, na Casa da Cultura Joaquim da Costa Chicória, sita na Rua de Frades, na cidade de Vizela, pelas 10:30 horas, havendo lugar a licitação, a partir do valor da proposta mais elevada.
- 11.2. A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade deste facto mediante a publicação de edital no jornal nacional, no sítio da Câmara Municipal de Vizela em www.cm-vizela.pt e afixado um edital no átrio dos Paços do Concelho.
- **11.3.** A praça é dirigida por um júri composto por três membros efetivos (um presidente e dois vogais) e dois suplentes, designado pela Câmara Municipal, de entre funcionários do Município.
- **11.4.** No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pelo júri, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.
- 11.5. À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas, podendo intervir na praça os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.
- **11.6.** As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do Cartão do Cidadão ou documento equivalente.
- 11.7. As pessoas coletivas podem-se fazer representar pelas pessoas com poderes para obrigar, identificadas como tal nos documentos juntos à proposta, as quais terão de exibir o Cartão do Cidadão ou documento equivalente.
- 11.8. Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, de apresentar uma procuração, sob a forma escrita, da qual consta a expressa indicação dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar), o nome e o número do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou de documento equivalente do representante e a assinatura dos representados, com indicação da qualidade em que o fazem no caso de se tratar de pessoas coletivas.
- 11.9. A praça inicia-se com a leitura e explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação por hasta pública, assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.

- **11.10.** Seguem-se os seguintes atos:
  - a. Leitura da lista das candidaturas apresentadas;
  - b. Abertura dos envelopes com as propostas recebidas e os respetivos documentos e análise formal dos mesmos:
  - c. Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos e do valor das respetivas propostas;
  - d. Identificação dos candidatos e/ou procuradores presentes na praça e verificação dos respetivos poderes.
- **11.11.** Após o cumprimento das formalidades descritas no ponto anterior, dá-se início à licitação verbal que começa com o valor da proposta mais elevada, previamente apresentada em carta fechada.
- 11.12. Os lanços mínimos estabelecem-se em € 50,00 (cinquenta euros), do preço base da licitação, valor ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável.
- 11.13. O concorrente que apresente melhor proposta, em carta fechada, tem direito de preferência pelo melhor lanço.
- **11.14.** A licitação termina quando o presidente do júri tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.
- **11.15.** Existindo mais do que um concorrente com preferência, nos termos do ponto 11.13., e os mesmos não pretendam licitar entre si, proceder-se-á ao seu sorteio pelos preferentes.
- 11.16. Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pelo júri, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- **11.17.** Não tendo havido lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o bem é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.
- **11.18.** No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros do júri e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu procurador.
- **11.19.** A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação do executivo municipal, sendo remetida ao adjudicatário no prazo de 5 dias após a data da realização da respetiva reunião.

#### 12. Adjudicação provisória e pagamentos

12.1. Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva do lote a que se refere a

presente hasta pública podem ser pagos através de cheque bancário, transferência bancária, pagamento por multibanco ou numerário, no Balcão Único da Câmara Municipal de Vizela.

- **12.2.** Caso a modalidade de pagamento adotada seja cheque bancário terá de ser obrigatoriamente visado pela respetiva instituição bancária.
- **12.3.** O preço de arrematação será pago no ato do levantamento e depois da pesagem dos materiais que compõe o lote.
- 12.4. O adjudicatário terá de proceder ao levantamento dos materiais que compõem o lote, no prazo máximo de 15 dias após a notificação da decisão de adjudicação definitiva promovendo a respetiva remoção com os meios adequados e responsabilizando-se pela limpeza de todos os resíduos resultantes da mesma.

#### 13. Adjudicação Definitiva

A decisão de adjudicação definitiva compete à Câmara Municipal, conforme mencionado no ponto 11.19.

#### 14. Garantia de levantamento dos materiais que compõem o lote

Como garantia de levantamento dos materiais que compõem o lote, o adjudicatário procederá ao pagamento do valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável, ao Município de Vizela, até 24 horas após a realização da hasta pública, valor que será descontado no último pagamento a efetuar nos termos do ponto 12.3..

#### 15. Não levantamento dos materiais que compõem o lote

A Câmara Municipal de Vizela, em caso de não levantamento dos materiais que compõem o lote, no período definido no ponto 12.4., poderá voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar. Neste caso o primeiro adjudicatário perde o direito ao reembolso de todas as importâncias já entregues, nomeadamente o valor prestado a titulo de garantia.

#### 16. Controlo e pesagem dos materiais

- **16.1.** A adjudicatária terá de possuir uma báscula que emita automaticamente o respetivo talão de pesagem de entrada e saída de viaturas transportadas, para cálculo da respetiva pesagem.
- 16.2. Os talões de pesagem com data e hora, terão de ser enviados para a Subunidade de Administração Direta.
- 16.3. O Município encarregar-se-á de proceder ao acompanhamento das pesagens e gestão dos talões de pesagem.

# Informação e acesso aos titulares dos dados pessoais - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016.

O Município de Vizela, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos e expressamente concedidos no ANEXO I - Modelo de Apresentação de Propostas, informa o titular dos dados:

- a. Identificação e contactos do Responsável pelo Tratamento dos Dados: Câmara de Municipal Vizela Praça do Município, n.º 522, 4815-013 Vizela Telefone: +351 253489630 Email: geral@cm-vizela.pt. Encarregado de Proteção de Dados: Praça do Município, n.º 522, 4815-013 Vizela Telefone: +351 253489630 Email: dpo@cm-vizela.pt;
- b. O tratamento dos seus dados pessoais é efetuado no âmbito da realização da Hasta Pública de Alineação de Lote de Materiais de Construção, para reaproveitamento Pedra Granito em Microcubo Amarelo 5x5 (com calda de cimento), de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
- c. O Município de Vizela adota as melhores medidas técnicas e organizacionais que considera adequadas ao tratamento lícito, leal, transparente, exato, íntegro e confidencial dos dados pessoais dos titulares para proteger os dados contra a perda, eliminação involuntária ou ilícita e alteração indevida, bem como, contra as falhas de integridade, acesso ou divulgação não autorizadas dos dados pessoais, limitando a sua utilização e conservação às finalidades específicas;
- d. Pode exercer o direito de acesso aos dados pessoais, designadamente: direito de informação,

de acesso, de retificação, de apagamento dos dados, à limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e decisões individuais automatizadas, apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (Av. D. Carlos I, n.º 134-1º 1200-651 Lisboa - Telefone: +351 213928400 - Fax: +351 213976832 - e-mail: geral@cnpd.pt), e de ser informado em caso de violação dos dados;

- e. Só com o seu consentimento partilhamos com terceiros os seus dados pessoais ou no estrito cumprimento das obrigações legais ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública;
- **f.** Os dados recolhidos são conservados pelo período de 5 anos;
- g. O titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento. A retirada do consentimento n\u00e3o compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado;
- h. As práticas da Política de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Vizela, estão disponíveis no sitio da internet, em http://www.cm-vizela.pt/politica-privacidade.

#### **ANEXO I**

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1 – ······ (1) titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º ·····
···., emitido em ······, pelo Arquivo de ······/válido até ······ , residente em ·······
······, na qualidade de representante legal de ·····(2).
2 – Propõe o preço de unitário de ······ € ····· (extenso), acrescido de IVA à taxa
de **% (3), por tonelada, para a aquisição do <i>Lote de Materiais de Construção, para reaproveitamento</i> –
Pedra Granito em Microcubo Amarelo 5x5 (com calda de cimento).
3 — O valor global da proposta para a aquisição do lote com a quantidade estimada de 800 (oitocentas)
toneladas de pedra granito em microcubo é de ······ €······ (extenso) acrescido
de IVA à taxa de **% (3).
4 – O declarante assume ainda que tem pleno conhecimento de que o não cumprimento das condições de
pagamento estabelecidas pelo programa de procedimento da hasta pública, determina, em caso de
adjudicação definitiva, a perda do valor pago a título de garantia aquando da adjudicação provisória.
5 – A presente proposta é válida pelo período de ······ (extenso) dias (4).
Data
Assinatura (5)

- (1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.
- (2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
- (3) Valor para arrematação do bem.
- (4) Validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.
- (5) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.